



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ

Lei nº 357, de 9 de maio de 1988.

Denomina Rua NORBERTO PEIXOTO.

Abílio Alves dos Santos, Prefeito Municipal de Gravataí.

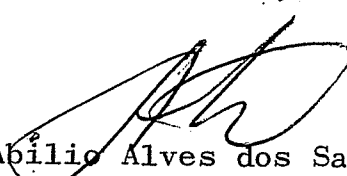
Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 78, inciso VI da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

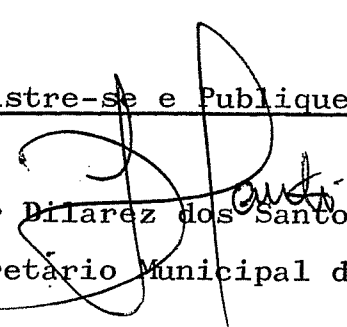
Artigo 1º - Fica oficialmente denominada Rua NORBERTO PEIXOTO a atual Rua "B" do loteamento Jardim Guaianuba.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravataí, 9 de maio de 1988.


Abílio Alves dos Santos,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:


Jair Dilarex dos Santos,
Secretário Municipal da Administração.

PLL/ES